



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM/135

Rio Grande, 25 de maio de 1998.

Senhor Presidente:



Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa para apreciação e aprovação o Projeto de Lei n.º 031, instituí o Calendário de Eventos do Município de Rio Grande e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei busca instituir um Calendário Municipal de Eventos, de sorte a viabilizar o incremento do turismo e apoio as manifestações culturais do nosso povo.

Sendo o que tínhamos para o momento, colhemos o ensejo para renovar a V. Exa. e Nobres Pares nossos protestos de mais alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

WILSON MATTOS BRANCO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Ver. Onedir Dias Lilja
DD. Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

Handwritten signature in blue ink, possibly reading "H. S. 02".

PROJETO DE LEI Nº 031

**INSTITUÍ O CALENDÁRIO
DE EVENTOS DO MUNICÍPIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica instituído o Calendário de Eventos do Município de Rio Grande, conforme consta no anexo I desta Lei.

Parágrafo único – O Poder Executivo regulamentará, anualmente, por Decreto os eventos relacionados no anexo I desta Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a cobrar ingressos e a promover outras receitas, quando cabíveis, pela realização dos eventos, nos termos da regulamentação a que se refere o parágrafo único do artigo 1º.

Parágrafo único – Os recursos arrecadados nas promoções e eventos, serão utilizados para suplementar as dotações orçamentárias correspondentes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado realizar despesas necessárias a promoção dos eventos, inclusive divulgação, premiação e estadia dos convidados e participantes.

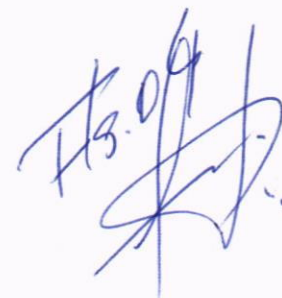
Art. 4º - Os eventos poderão ser promovidos exclusivamente pelo Poder Executivo ou em parceria com entidades privadas ou delegar a essa s a incumbência.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Grande, 25 de maio de 1998.

WILSON MATTOS BRANCO
Prefeito Municipal



ANEXO I

CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

MÊS	EVENTO	DESCRIÇÃO
Fevereiro	Festa de Iemanjá	Manifestação de cunho religioso levada a efeito no Balneário do Cassino, em homenagem a Iemanjá.
	Festa de Nossa Senhora dos navegantes	Festa tradicional da Igreja Católica, onde os fiéis homenageiam a Padroeira dos Pescadores com Procissão pelo mar.
	Carnaval	Festa popular animada por foliões, blocos carnavalescos e escolas de samba, nas ruas da cidade.
	Baile Municipal	Proporciona aos carnavalescos baile popular.
	Super Maratona	Evento esportivo integrante da programação comemorativa ao aniversário de fundação do Município de Rio Grande.
	Aniversário da Cidade	Festa comemorativa ao aniversário da cidade.
Março	Travessia a nado rio Grande/São José do Norte. Prova denominada "Guaiba Rache".	Evento destinado ao incentivo desta modalidade esportiva e a promoção do turismo.
	Festa do Mar	Festividade montada junto ao cais do porto velho, com intensa programação, religiosa, esportiva, artística e cultura, com gastronomia típica. Integra o evento uma Feira Industrial, Comercial e de Serviços.



Maio	Feira do Artesanato Riograndino - FEARG	Promoção destinada a incentivar a produção e comercialização do artesanato local e da região.
	Rodeio Internacional e Festival da Canção Nativa	Promoções destinadas valorizar a cultura gaúcha, bem como incentivar o turismo na baixa temporada do Balneário Cassino.
Junho	Semana do Município do Rio Grande	Festividade alusiva ao Município do Rio Grande e seu padroeiro.
Setembro	Semana da Pátria	Festividades comemorativas da Independência do Brasil.
	Semana Farroupinha	Festividades comemorativas a Revolução Farroupinha.
Outubro	Romaria de Nossa Senhora de Fátima	Manifestação religiosa da Igreja Católica.
	Semana da Criança	Festividades alusiva ao dia da Criança.
	Mostra Intermunicipal de Educação Infantil	Trabalho Didático-Pedagógico, objetivando transformar o ato educativo em espaços que oportunizem ao professor a busca de alternativas, frente aos desafios da Educação Infantil.
Dezembro	Ondas de Natal	Festividade natalina, com concerto, procissão luminosa, desfile alegórico e fogos de artifícios.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Assunto :

PARECER

PROCESSO Nº 62074

Esta Comissão, após apreciar o projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL.

Este o parecer desta Comissão, que o submete à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, 24 de março de 1998



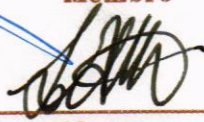
Presidente

Vice-Presidente

Secretário



Membro



Membro

EMENDA ADITIVA AO PROCESSO 69 074
ANEXO I

NOVEMBRO	SEMANA DE CONSCIÊNCIA NEGRA	Manifestação de caráter cultural que serve para valorizar e integrar a cultura Negra.
AGOSTO	SEMANA DE TRADIÇÃO, CULTURA E FOLCLORE	Manifestação de caráter cultural para valorização da cultura e folclore do Rio Grande do Sul

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

17.11.98

Aprovada em 14.12.98
Ata 6715



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

13.06

Assunto :

PARECER

PROCESSO N.º 69.072

Esta Comissão, após apreciar o projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL.

Este o parecer desta Comissão, que o submete à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, 7 de agosto de 1992

Luiz Rogério - INTERINO
Presidente

Vice-Presidente

João Dízio
Secretário

[Signature]
Membro

[Signature]
Membro

*Bo consultor
pl parecer.
03.06.78*

*Não Diluimbramos ob-
fácu-los de ordem
Técnica - Jurídico-Consti-
tucional à sua legi-
mitação.*

Júlio Rodrigues
CONSULTOR JURÍDICO

60798
[Signature]



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. n.º 2.086/98
Processo n.º 69.074

Rio Grande, 28 de dezembro de 1998.

Senhor Prefeito,

É com grata satisfação que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, aprovado em sessão realizada no dia 23 de dezembro p.p.do, para sua devida apreciação.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ver. Onedir Dias Lilja
Presidente

ANEXO: “Institui o calendários de eventos do Município e dá outras providências.”

Exmo. Sr.
Wilson Mattos Branco
Prefeito Municipal
Nesta



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

INSTITUI O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - Fica instituído o Calendário de Eventos do Município de Rio Grande, conforme consta no anexo I desta Lei.

Parágrafo Único- O Poder Executivo regulamentará, anualmente, por Decreto os eventos relacionados no anexo I desta Lei.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a cobrar ingressos e a promover outras receitas, quando cabíveis, pela realização dos eventos, nos termos da regulamentação a que se refere o parágrafo único do artigo 1º.

Parágrafo Único - Os recursos arrecadados nas promoções e eventos, serão utilizados para suplementar as dotações orçamentárias correspondentes

Artigo 3º Fica o Poder Executivo autorizado realizar despesas necessárias a promoção dos eventos, inclusive divulgação, premiação e estadia dos convidados e participantes.

Artigo 4º- Os eventos poderão ser promovidos exclusivamente pelo Poder Executivo ou em parceria com entidades privadas ou delegar a essas a incumbência.

Artigo 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º- Revogam-se as disposições em contrário.





Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

ANEXO I

CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

MÊS	EVENTO	DESCRIÇÃO
-----	--------	-----------

FEVEREIRO	Festa de Iemanjá	Manifestação de cunho religioso levada a efeito no Balneário do Cassino, em homenagem a Iemanjá.
	Festa de Nossa Senhora dos Navegantes	Festa tradicional da Igreja Católica, onde os fiéis homenageiam a Padroeira dos Pescadores com Procissão pelo mar.
	Carnaval	Festa popular animada por foliões, blocos carnavalescos e escolas de samba, nas ruas da cidade.
	Baile Municipal	Proporciona aos carnavalescos baile popular.
	Super Maratona	Evento esportivo integrante da programação comemorativa ao aniversário de fundação do Município de Rio Grande.
	Aniversário da Cidade	Festa comemorativa ao aniversário da cidade.

MARÇO	Travessia a nado Rio Grande/São José do Norte. Prova denominada "Guaíba Rache".	Evento destinado ao incentivo desta modalidade esportiva e a promoção do turismo.
	Festa do Mar	Festividade montada junto ao cais do porto velho, com intensa programação, religiosa, esportiva artística e cultura, com gastronomia típica. Integra o evento uma Feira Industrial, Comercial e de Serviços.



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

MAIO	Feira do Artesanato Riograndino-FEARG.	Promoção destinada a incentivar a produção e comercialização do artesanato local e da região.
	Rodeio Internacional e Festival da Canção Nativa	Promoções destinadas valorizar a cultura gaúcha, bem como incentivar o turismo na baixa temporada do Balneário Cassino.
JUNHO	Semana do Município do Rio Grande	Festividade alusiva ao Município do Rio Grande e seu padroeiro.
AGOSTO	Semana de Tradição, Cultura e Folclore	Manifestação de caráter cultural para valorização da cultura e folclore do Rio Grande do Sul.
SETEMBRO	Semana da Pátria	Festividades comemorativas da Independência do Brasil
	Semana Farroupilha	Festividades comemorativas a Revolução Farroupilha.
OUTUBRO	Romaria de Nossa Senhora de Fátima	Manifestação religiosa da Igreja Católica.
	Semana da Criança	Festividades alusiva ao dia da Criança.
	Mostra Intermunicipal de Educação Infantil	Trabalho Didático-Pedagógico, objetivando transformar o ato educativo em espaços que oportunizem ao professor a busca de alternativas, frente aos desafios da Educação Infantil.
NOVEMBRO	Semana de Conscientização Negra	Manifestação de caráter cultural que serve para valorizar e integrar a cultura Negra.
DEZEMBRO	Ondas de Natal	Festividade natalina, com concerto, procissão luminosa, desfile alegórico e fogos de artifícios.

ATA Nº 6720

PROCESSO Nº 69.074

VOTAÇÃO NOMINAL

Redação Final

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	ONEDIR DIAS LILJA	—		
2	DIRCEU LOPES	—		
3	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
4	ADINELSON TROCA	✓		
5	JURANDY DOS SANTOS	—		
6	CIRO CARDOSO LOPES	✓		
7	DANTE LAZZARINI	✓		
8	DANUBIO SOARES	—		
9	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
10	JUAREZ MONTEIRO MOLINARI	—		
11	JÚLIO CESAR JORGE MARTINS	✓		
12	LUIZ ALBERTO MODERNELL	✓		
13	LUIZ CARLOS ESPERON	—		
14	MARIA DE LOURDES FONSECA LOSE	✓		
15	PAULO MACHADO DOS SANTOS	—		
16	PEDRO ERNESTO ENDERLE	—		
17	PEDRO RODRIGUES MACHADO	—		
18	RAMONA PEREIRA	✓		
19	SERGIO SATT	✓		
20	SURAMA SANTOS	—		
21	WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA	✓		
	<i>Aprovada</i>	11		

DATA: 23.12.98


SECRETÁRIO


ATA Nº 6715

PROCESSO Nº 69074

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	ONEDIR DIAS LILJA	—		
2	DIRCEU LOPES	—		
3	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
4	ADINELSON TROCA	✓		
5	JURANDY DOS SANTOS	—		
6	CIRO CARDOSO LOPES	✓		
7	DANTE LAZZARINI	✓		
8	DANUBIO SOARES	✓		
9	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
10	JUAREZ MONTEIRO MOLINARI	✓		
11	JÚLIO CESAR JORGE MARTINS	✓		
12	LUIZ ALBERTO MODERNELL	✓		
13	LUIZ CARLOS ESPERON	✓		
14	MARIA DE LOURDES FONSECA LOSE	✓		
15	PAULO MACHADO DOS SANTOS	✓		
16	PEDRO ERNESTO ENDERLE	✓		
17	PEDRO RODRIGUES MACHADO	✓		
18	RAMONA PEREIRA	✓		
19	SERGIO SATT	✓		
20	SURAMA SANTOS	—		
21	WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA	—		
	<i>aprovado e/ou emenda</i>	15		

DATA: 14.12.98


 SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.291, de 07 de janeiro de 1.999

**“INSTITUI O CALENDÁRIO DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, em seu Artigo 51, Inciso III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído o Calendário de Eventos do Município do Rio Grande, conforme consta no anexo I desta Lei.

Parágrafo Único - O Poder Executivo regulamentará anualmente, por Decreto os eventos relacionados no Anexo I desta Lei.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a cobrar ingressos e a promover outras receitas, quando cabíveis, pela realização dos eventos, nos termos da regulamentação a que se refere o parágrafo único do artigo 1º.

Parágrafo Único - Os recursos arrecadados nas promoções e eventos, serão utilizados para suplementar as dotações orçamentárias correspondentes.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas necessárias a promoção dos eventos, inclusive divulgação, premiação e estadia dos convidados e participantes.

Artigo 4º - Os eventos poderão ser promovidos exclusivamente pelo Poder Executivo ou em parceria com entidades privadas ou delegar a essas a incumbência.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Grande, 07 de janeiro de 1999.


WILSON MATTOS BRANCO
Prefeito Municipal

ANEXO I

CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE

MÊS	EVENTO	DESCRIÇÃO
FEVEREIRO	Festa de Iemanjá	Manifestação de cunho religioso levada a efeito no Balneário do Cassino, em homenagem a Iemanjá.
	Festa de Nossa Senhora dos Navegantes	Festa tradicional da Igreja Católica, onde os fiéis homenageiam a Padroeira dos Pescadores com Procissão pelo mar.
	Carnaval	Festa popular animada por foliões, blocos carnavalescos e escolas de samba, nas ruas da cidade.
	Baile Municipal	Proporciona aos carnavalescos baile popular.
	Super Maratona	Evento esportivo integrante da programação comemorativa ao aniversário de fundação do Município do Rio Grande.
	Aniversário da Cidade	Festa comemorativa ao aniversário da cidade.
MARÇO	Travessia a nado Rio Grande/São José do Norte. Prova denominada "Guaíba Rache".	Evento destinado ao incentivo desta modalidade esportiva e a promoção do turismo.
	Festa do Mar	Festividade montada junto ao cais do porto velho, com intensa programação, religiosa, esportiva, artística e cultura, com gastronomia típica. Integra o evento uma Feira Industrial, Comercial e de Serviços.

MAIO	Feira do Artesanato Riograndino-FEARG.	Promoção destinada a incentivar a produção e comercialização do artesanato local e da região.
	Rodeio Internacional e Festival da Canção Nativa	Promoções destinadas a valorizar a cultura gaúcha, bem como incentivar o turismo na baixa temporada do Balneário Cassino.
JUNHO	Semana do Município do Rio Grande	Festividade alusiva ao Município do Rio Grande e seu padroeiro.
AGOSTO	Semana de Tradição, Cultura e Folclore	Manifestação de caráter cultural para valorização da cultura e folclore do Rio Grande do Sul.
SETEMBRO	Semana da Pátria	Festividades comemorativas da Independência do Brasil.
	Semana Farroupilha	Festividades comemorativas a Revolução Farroupilha.
OUTUBRO	Romaria de Nossa Senhora de Fátima	Manifestação religiosa da Igreja Católica.
	Semana da Criança	Festividades alusiva ao dia da Criança
	Mostra Intermunicipal de Educação Infantil	Trabalho Didático-Pedagógico, objetivando transformar o ato educativo em espaços que oportunizem ao professor a busca de alternativas, frente aos desafios da Educação Infantil.
NOVEMBRO	Semana de Conscientização Negra	Manifestação de caráter cultural que serve para valorizar e integrar a cultura Negra.
DEZEMBRO	Ondas de Natal	Festividade natalina, com concerto, procissão luminosa, desfile alegórico e fogos de artifícios.